



3220226



00135.221913/2020-94



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Nome da autoridade competente: **CLAUDIO DE CASTRO PANOEIRO**

Número do CPF: **011.670.287-75**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência / Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Pessoa com Deficiência / Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 810007 - Gestão 00001**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 810007 - Gestão 00001 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Nome da autoridade competente: NATALINO SALGADO FILHO

Número do CPF: 032.954.943-04

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Tecnologias na Educação - DTED/Universidade Aberta do SUS da Universidade Federal do Maranhão - UNA-SUS/UFMA

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154041/15258 /FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Número e Nome da Unidade Gestora –UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154041/15258 / FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

3.OBJETO:

Criação e desenvolvimento de "Curso de capacitação aos servidores dos órgãos da segurança pública sobre acessibilidade nas delegacias brasileiras e atendimento das mulheres e meninas com deficiência".

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**Meta 1) Realizar gestão central do projeto**

Ações:

I. Gestão administrativa e financeira do projeto

II. Gestão de tempo e execução de metas do projeto

III. Realização de comunicação entre equipe executora UFMA e equipe gestora MMFDH

IV. Elaboração de relatórios semestrais sobre atualização das atividades realizadas

Meta 2) Produzir recursos educacionais para curso

Ações:

I. Gestão da produção técnico-pedagógica.

II. Seleção e capacitação de professores-autores.

III. Produção do plano didático-pedagógico do curso.

IV. Elaboração dos materiais-base do curso (conteúdos educacionais, situações de aprendizagem e atividades de avaliação) com acessibilidade. No caso de vídeos, com os recursos de audiodescrição, legenda descritiva e janela de Libras; no caso de textos, com descrição de imagens.

V. Produção de soluções educacionais no formato digital online com acessibilidade (transposição dos materiais-base para o formato digital online).

V. Realização de validação técnica do plano didático do curso, dos materiais-base, bem como das soluções educacionais (no formato digital) juntamente com a equipe gestora do MMFDH.

VI. Elaboração de relatórios bimestrais sobre atualização das atividades realizadas.

Meta 3) Divulgar, realizar comunicação com aluno e gerenciar oferta de curso durante todo período de projeto

Ações:

- I. Gestão das atividades de oferta, divulgação e comunicação.
- II. Execução de campanhas mensais de divulgação do curso nas redes sociais e demais canais elencados no plano de comunicação do curso.
- III. Realização de comunicação com aluno nas redes sociais e nas campanhas de resgate ao aluno.
- IV. Realização de monitoramento e intervenção para resgate de alunos.
- V. Realização de suporte ao aluno através dos canais de atendimento.
- VI. Gestão do ambiente virtual e do banco de dados do curso.
- VII. Elaboração de relatórios trimestrais sobre atualização das atividades realizadas e resultados obtidos

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A informação de que as pessoas com deficiência enfrentam barreiras significativas, quando comparadas às pessoas sem deficiência, não é uma notícia atual. Essas pessoas passaram, e passam, por episódios de rejeição, discriminação, preconceito e proteção piedosa, fato que diminuiu a autonomia e independência dessas pessoas na história da humanidade.

Entende-se que as pessoas com deficiência sempre existiram e sofrem, tragicamente, os reflexos de uma sociedade indiferente e preconceituosa.

O preconceito e a indiferença acabam resultando em violências, as quais geralmente são de natureza psicológica, física, contra a vida e contra o direito à liberdade.

Dados divulgados pela Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos revelam que em 2019 foram registrados 12,9 mil (1422852) denúncias de violações contra pessoas com deficiência, além disso, em 2020 houve um aumento substancial de violência contra as mulheres no Brasil (1422854). Tais dados demonstram a importância de reformular as políticas públicas atuais e propor novas soluções que promovam maior acolhimento a essas mulheres, principalmente aquelas com deficiência.

Infere-se que os crimes de violência contra as pessoas com deficiência as atingem de uma forma ainda mais crítica devido as dificuldades em realizar as denúncias e registrar as ocorrências. Essas dificuldades nascem nas barreiras urbanísticas, arquitetônicas, de comunicação e informação e, principalmente, nas barreiras atitudinais.

Dessa forma, justifica-se a importância de criar meios que facilitem o atendimento das pessoas com deficiência nas delegacias brasileiras.

Apesar dos esforços contínuos para a melhoria da acessibilidade nos prédios públicos, incluindo as delegacias, nota-se que esse não é o único meio capaz de aumentar a acessibilidade das pessoas com deficiência, visto que são necessárias ações que visam promover o conhecimento das pessoas com deficiência em relação às leis, em relação à prevenção, ao cuidado e a proteção de seus direitos.

A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, promulgada no Brasil por meio do Decreto 6.949, de 25 de agosto de 2009, reconhece:

Preâmbulo

v) **Reconhecendo a importância da acessibilidade** aos meios físico, social, econômico e cultural, à saúde, à educação e à informação e comunicação, para possibilitar às pessoas com deficiência o pleno gozo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais,

Artigo 9

1.A fim de possibilitar às pessoas com deficiência viver de forma independente e **participar plenamente de todos os aspectos da vida, os Estados Partes tomarão as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico**, ao transporte, **à informação e comunicação**, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na zona urbana como na rural. **Essas medidas, que incluirão a identificação e a eliminação de obstáculos e barreiras à acessibilidade**, serão aplicadas, entre outros, a

(...)

b) Informações, comunicações e outros serviços, inclusive serviços eletrônicos e serviços de emergência.

2. Os Estados Partes também tomarão medidas apropriadas para:

a) Desenvolver, promulgar e monitorar a implementação de normas e diretrizes mínimas para a acessibilidade das instalações e dos serviços abertos ao público ou de uso público;

(...)

c) **Proporcionar, a todos os atores envolvidos, formação em relação às questões de acessibilidade com as quais as pessoas com deficiência se confrontam;**

Ainda no que tange à importância da acessibilidade, a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI) expõe:

Art. 79. O poder público deve assegurar o acesso da pessoa com deficiência à justiça, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, garantindo, sempre que requeridos, adaptações e recursos de tecnologia assistiva.

§ 1º A fim de garantir a atuação da pessoa com deficiência em todo o processo judicial, **o poder público deve capacitar os membros e os servidores que atuam no Poder Judiciário, no Ministério Público, na Defensoria Pública, nos órgãos de segurança pública** e no sistema penitenciário quanto aos direitos da pessoa com deficiência.

Visando garantir as questões relativas à acessibilidade, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, busca propor um curso de capacitação por meio de ensino a distância aos servidores públicos, lotados nas delegacias brasileiras, a fim de que essa ação aumente a acessibilidade nos atendimentos realizados nesses estabelecimentos. Além disso, tal curso visa aumentar a comunicação e a interação da pessoa com deficiência e do agente público, sanando barreiras atitudinais e comunicacionais.

Ressalta-se que existe a necessidade de permissão de execução do projeto por particulares. De acordo com o Art 4º-B, da Lei nº 8958/94, as fundações de apoio poderão conceder bolsas de ensino, pesquisa e extensão, além de estímulo à inovação, aos estudantes de cursos técnicos, de graduação e pós-graduação e aos servidores vinculados aos projetos institucionais, inclusive em rede, como a UNA-SUS. Assim, o Decreto 7423/2010 regulamenta a referida lei. Com base nas normas supracitadas, a concessão de bolsas em projetos só poderá ser realizada àqueles que sejam detentores de matrícula na referida instituição, seja como docentes, técnicos ou discentes. Contudo, dadas as especificidades de cada projeto, e para que sejam alcançados os seus objetivos, faz-se imprescindível a permissão de execução por particulares. Assim, tendo em vista a necessidade de elaboração dos conteúdos na temática do Projeto ora apresentado, por parte de professores-autores capacitados, bem como por profissionais tradutores e intérpretes de Língua de Sinais Brasileira, caso não possam contar com pessoal qualificado com matrícula UFMA, será necessário contratar pessoas físicas através de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA).

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

☒ Sim

☐ Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

☒ Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

☐ Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou **fundações de apoio** regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Sob os custos de cada produto do projeto foi acrescido o percentual de 10% cujo valor total corresponde a R\$ 34.979,60 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) que será destinado à Fundação de Apoio à UFMA para realização de Serviços de Apoio e Acompanhamento de recursos financeiros do projeto.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Realizar gestão central do projeto						
PRODUTO	Acompanhamento das etapas do projeto, gestão das equipes, comunicação entre atores envolvidos e avaliação de metas durante todo o período de vigência do projeto.	Relatórios semestrais de acompanhamento de projeto	4	R\$ 18.975,00	R\$ 75.900,00	12/20	04/23
META 2	Produzir recursos educacionais para curso						
PRODUTO 2.1	Acompanhamento da produção do curso, gestão da equipe e comunicação entre atores envolvidos.	Relatórios bimestrais de acompanhamento de projeto	3	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00	12/20	09/21
PRODUTO 2.2	Planejamento de curso e seleção de professores-autores capacitados.	Plano didático-pedagógico desenvolvido e professores-autores selecionados	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	12/20	04/21
PRODUTO 2.3	Produção de materiais-base para cada uma das 5 unidades de curso formados por conteúdo + situações de aprendizagem + avaliações. Revisados textualmente e validados tecnicamente.	Materiais-base módulos revisados e validados	5	R\$ 4.488,00	R\$ 22.440,00	04/21	08/21
PRODUTO 2.4	Produção de soluções educacionais digitais e disponibilização de curso completo na plataforma com acessibilidade. 14 Recursos: 1 Situação-problema (1 vídeo + 1 infográfico); 3 vídeos; 2 podcasts; 2 infográficos; 2 cartilhas; 2 e-books; 1 atividade interativa.	Curso finalizado	28	R\$ 1.100,00	R\$ 30.800,00	06/21	09/21

PRODUTO 2.5	Produção de audiodescrição para 14 recursos: 3 infográficos; 2 cartilhas; 2 e-books e 1 atividade interativa; legenda descritiva e tradução em libras para 4 vídeos e tradução em libras para 2 podcasts.	Conteúdo com audiodescrição, legenda descritiva e tradução em libras	28	R\$ 392,70	R\$ 10.995,60	06/21	09/21
META 3	Divulgar, realizar comunicação com aluno e gerenciar oferta de curso durante todo período de projeto						
PRODUTO 3.1	Acompanhamento da oferta do curso, gestão da equipe e comunicação entre atores envolvidos.	Relatórios trimestrais de acompanhamento de projeto	6	R\$ 7.333,34	R\$ 44.000,00	01/22	04/23
PRODUTO 3.2	Comunicação com alunos durante a oferta + divulgação da oferta + relação aluno nas redes sociais.	Plano de comunicação	1	R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00	08/21	04/23
PRODUTO 3.3	Planejamento, levantamento de dados de monitoramento e intervenções educacionais.	Relatórios situacionais mensais dos alunos	16	R\$ 2.200,00	R\$ 35.200,00	11/21	04/23
PRODUTO 3.4	Atendimento aos usuários pela Secretaria Acadêmica.	Central de atendimento ao aluno	1	R\$ 38.016,00	R\$ 38.016,00	09/21	04/23
PRODUTO 3.5	Administração de ambiente e banco de dados de curso.	Banco de dados do AVA	1	R\$ 19.624,00	R\$ 19.624,00	09/21	04/23

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
11/2020	R\$ 384.775,60 (Trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	384.775,60

12. PROPOSIÇÃO

São Luís/MA, na data da assinatura.

NATALINO SALGADO FILHO**13. APROVAÇÃO**

Brasília/DF, na data da assinatura.

CLAUDIO DE CASTRO PANOEIRO

Em 10 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Castro Panoeiro, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, em 10/10/2022, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Natalino Salgado Filho, Usuário Externo**, em 11/10/2022, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3220226** e o código CRC **E757B0CA**.

Referência: Processo nº 00135.221913/2020-94

SEI nº 3220226